



\$ 0.50

JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

Número Extraordinário

SUMÁRIO

PRESIDENTE DA REPÚBLICA :

Decreto do Presidente da República N.º 21 /2024 de 12 de Março

Nomeação da Sra. Licypria Kangujam, como Embaixadora da Boa Vontade e Enviada Especial do Presidente, para o Ambiente, as Alterações Climáticas e a Paz 2

Decreto do Presidente da República N.º 22 /2024 de 12 de Março

Nomeação do Sr. Ong Ban Poh Michael, como Embaixador da Boa Vontade e Enviado Especial do Presidente, para o Investimento e o Comércio da Região da Ásia. 2

Decreto do Presidente da República N.º 23 /2024 de 12 de Março

Nomeação do Sr. Eugénio de Fátima Lemos, como Embaixador da Boa Vontade e Enviado Especial do Presidente, para a Cultura, o Ambiente e os Recursos Hídricos 2

Decreto do Presidente da República N.º 24 /2024 de 12 de Março

Nomeação do Sr. Dino Patti Djalal, como Embaixador da Boa Vontade e Enviado Especial do Presidente, para a ASEAN(Associação das Nações do Sudeste Asiático) 3

Decreto do Presidente da República N.º 25 /2024 de 12 de Março

Nomeação do Sr. António Poncioni Merian, como Embaixador da Boa Vontade e Enviado Especial do Presidente, para as Relações com a Europa e os Estados Unidos da América 3

Decreto do Presidente da República N.º 26 /2024 de 12 de Março

Nomeação do Sr. Yohan Carlos Gonçalves Goutt, como Embaixador da Boa Vontade e Enviado Especial do Presidente, para os assuntos do Desporto, da Educação e da Cultura 3

Decreto do Presidente da República N.º 27 /2024 de 12 de Março

Condecoração a Medalha de Mérito e certificado de reconhecimento ao Chefe de Missão da Organização Internacional para as Migrações (IOM) 4

Decreto do Presidente da República N.º 28 /2024 de 12 de Março

Condecoração a Medalha de Mérito e certificado de reconhecimento ao Tenente-Coronel da GNR, Paulo Jorge André Serra 4

Decreto do Presidente da República N.º 29 /2024 de 12 de Março

Nomeação do Senhor Virgílio da Costa Babo, Para membro do Conselho de Fiscalização do Sistema Nacional de Inteligência 4

Decreto do Presidente da República N.º 30 /2024 de 12 de Março

Exoneração Marina Isabel Maria Ribeiro Alkatiri, do cargo de Chefe da Missão Permanente da República Democrática de Timor-Leste junto da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa 5

Decreto do Presidente da República N.º 31 /2024 de 12 de Março

Nomeação da Sra. Laura Soares Abrantes, como Chefe da Missão Permanente da República Democrática de Timor-Leste junto da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa5

Decreto do Presidente da República N.º 32 /2024 de 12 de Março

Exoneração Eusébio Corsino de Araújo, para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República Democrática de Timor-Leste para a República de Cuba 5

Decreto do Presidente da República N.º 33 /2024 de 12 de Março

Nomeação do Sr. Nívio Leite Magalhães, como Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República Democrática de Timor-Leste para a República de Cuba 6

Decreto do Presidente da República N.º 34 /2024 de 12 de Março

Concessão de Honras Fúnebres e Sepultamento no "Cemitério Jardim dos Heróis da Pátria " de Liquiça, Joaquim dos Reis Soares " Kasso " 6

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 21/2024

de 12 de Março

**NOMEAÇÃO DA SRA. LICYPRIA KANGUJAM, COMO
EMBAIXADORA DA BOA VONTADE E ENVIADA
ESPECIAL DO PRESIDENTE, PARA O AMBIENTE, AS
ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E A PAZ**

A Constituição da República Democrática de Timor-Leste atribui ao Presidente da República a competência no domínio das Relações Internacionais, para nomear e exonerar embaixadores, representantes permanentes e enviados extraordinários.

O Presidente da República, nos termos do artigo 87.º, alínea b) da Constituição da República Democrática de Timor-Leste,

decreta:

É nomeada a Sra. **Licypria Kangujam, Embaixadora da Boa Vontade e Enviada Especial do Presidente, para o Ambiente, as Alterações Climáticas e a Paz.**

Publique-se.

O Presidente da República

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, em Díli, no dia 1 de Março de 2024

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 22/2024

de 12 de Março

**NOMEAÇÃO DO SR. ONG BAN POH MICHAEL,
COMO EMBAIXADOR DA BOA VONTADE E
ENVIADO ESPECIAL DO PRESIDENTE, PARA O
INVESTIMENTO E O COMÉRCIO DA REGIÃO DA
ÁSIA**

A Constituição da República Democrática de Timor-Leste atribui ao Presidente da República a competência no domínio das Relações Internacionais, para nomear e exonerar embaixadores, representantes permanente e enviados extraordinários.

O Presidente da República, nos termos do artigo 87.º, alínea b) da Constituição da República Democrática de Timor-Leste,

decreta:

É nomeado o Sr. **Ong Ban Poh Michael, Embaixador da Boa Vontade e Enviado Especial do Presidente, para o Investimento e o Comércio da Região da Ásia.**

Publique-se

O Presidente da República

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, em Díli, no dia 1 de Março de 2024

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 23/2024

de 12 de Março

**NOMEAÇÃO DO SR. EUGÉNIO DE FÁTIMA LEMOS,
COMO EMBAIXADOR DA BOA VONTADE E
ENVIADO ESPECIAL DO PRESIDENTE, PARA A
CULTURA, O AMBIENTE E OS RECURSOS
HÍDRICOS**

A Constituição da República Democrática de Timor-Leste atribui ao Presidente da República a competência no domínio das Relações Internacionais, para nomear e exonerar embaixadores, representantes permanentes e enviados extraordinários.

O Presidente da República, nos termos do artigo 87.º, alínea b) da Constituição da República Democrática de Timor-Leste,

decreta:

É nomeado o Sr. **Eugénio de Fátima Lemos, Embaixador da Boa Vontade e Enviado Especial do Presidente, para a Cultura, o Ambiente e os Recursos Hídricos.**

Publique-se

O Presidente da República

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, em Díli, no dia 1 de Março de 2024

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 24/2024

de 12 de Março

**NOMEAÇÃO DO SR. DINO PATTI DJALAL, COMO
EMBAIXADOR DA BOA VONTADE E ENVIADO
ESPECIAL DO PRESIDENTE, PARA AASEAN
(ASSOCIAÇÃO DAS NAÇÕES DO SUDESTE
ASIÁTICO)**

A Constituição da República Democrática de Timor-Leste atribui ao Presidente da República a competência no domínio das Relações Internacionais, para nomear e exonerar embaixadores, representantes permanentes e enviados extraordinários.

O Presidente da República, nos termos do artigo 87.º, alínea b) da Constituição da República Democrática de Timor-Leste,

decreta:

É nomeado o Sr. **Dino Patti Djalal, Embaixador da Boa Vontade e Enviado Especial do Presidente, para a ASEAN (Associação das Nações do Sudeste Asiático).**

Publique-se

O Presidente da República

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, em Díli, no dia 1 de Março de 2024

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 25/2024

de 12 de Março

**NOMEAÇÃO DO SR. ANTÓNIO PONCIONI MERIAN,
COMO EMBAIXADOR DA BOA VONTADE E
ENVIADO ESPECIAL DO PRESIDENTE, PARA AS
RELAÇÕES COM A EUROPA E OS ESTADOS
UNIDOS DA AMÉRICA**

A Constituição da República Democrática de Timor-Leste atribui ao Presidente da República a competência no domínio das Relações Internacionais, para nomear e exonerar embaixadores, representantes permanentes e enviados extraordinários.

O Presidente da República, nos termos do artigo 87.º, alínea b) da Constituição da República Democrática de Timor-Leste,

decreta:

É nomeado o Sr. **António Poncioni Merian, Embaixador da Boa Vontade e Enviado Especial do Presidente, para as Relações com a Europa e os Estados Unidos da América.**

Publique-se

O Presidente da República

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, em Díli, no dia 1 de Março de 2024

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 26/2024

de 12 de Março

**NOMEAÇÃO DO SR. YOHAN CARLOS GONÇALVES
GOUTT, COMO EMBAIXADOR DA BOA VONTADE E
ENVIADO ESPECIAL DO PRESIDENTE, PARA OS
ASSUNTOS DO DESPORTO, DA EDUCAÇÃO E DA
CULTURA**

A Constituição da República Democrática de Timor-Leste atribui ao Presidente da República a competência no domínio das Relações Internacionais, para nomear e exonerar embaixadores, representantes permanentes e enviados extraordinários.

O Presidente da República, nos termos do artigo 87.º, alínea b) da Constituição da República Democrática de Timor-Leste,

decreta:

É nomeado o Sr. **Yohan Carlos Gonçalves Goutt, Embaixador da Boa Vontade e Enviado Especial do Presidente, para os assuntos do Desporto, da Educação e da Cultura.**

Publique-se

O Presidente da República

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, em Díli, no dia 1 de Março de 2024

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 27/2024

de 12 de Março

**CONDECORAÇÃO A MEDALHA DE MÉRITO E
CERTIFICADO DE RECONHECIMENTO AO CHEFE
DE MISSÃO DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL
PARA AS MIGRAÇÕES (IOM)**

A Medalha de Mérito foi criada através do Decreto-Lei n.º 15/2009, de 18 de março, e para reconhecer e agradecer os militares, polícias e civis, nacionais e internacionais, que serviram a Nação Timorense em prol do reforço da ordem social e cujas ações contribuíram de modo significativo para a paz e a estabilidade nacional.

A Medalha de Mérito simboliza também gratidão para com os nacionais e aqueles que, de várias partes do mundo, desempenharam um papel ativo e crucial no desenvolvimento da democracia em Timor-Leste.

A Medalha de Mérito reconhece igualmente o sacrifício de homens e mulheres separados das suas famílias, que colocaram a sua própria segurança em risco para servir a sua Nação e o povo de Timor-Leste.

Assim, o Presidente da República e no uso das suas competências previstas na alínea j) do artigo 85.º da Constituição, conjugado com artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 15/2009, de 18 de março, decreta condecorar com a Medalha de Mérito para o Chefe de Missão da Organização Internacional para as Migrações (IOM).

Publique-se

O Presidente da República

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, em Díli, no dia 11 de Março de 2024

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 28/2024

de 12 de Março

**CONDECORAÇÃO A MEDALHA DE MÉRITO E
CERTIFICADO DE RECONHECIMENTO AO
TENENTE-CORONEL DA GNR, PAULO JORGE
ANDRÉ SERRA**

A “Medalha de Mérito” foi criada através do Decreto-Lei n.º 15/2009, de 18 de março, e para reconhecer e agradecer os militares, polícias e civis, nacionais e internacionais, que

serviram a Nação Timorense em prol do reforço da ordem social e cujas ações contribuíram de modo significativo para a paz e a estabilidade nacional.

A Medalha de Mérito simboliza também gratidão para com os nacionais e aqueles que, de várias partes do mundo, desempenharam um papel ativo e crucial no desenvolvimento da democracia em Timor-Leste.

A Medalha de Mérito reconhece igualmente o sacrifício de homens e mulheres separados das suas famílias, que colocaram a sua própria segurança em risco para servir a sua Nação e o povo de Timor-Leste.

Assim, o Presidente da República e no uso das suas competências previstas na alínea j) do artigo 85.º da Constituição, conjugado com artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 15/2009, de 18 de março, decreta condecorar com a Medalha de Mérito para ao Tenente-Coronel da GNR, Paulo Jorge André Serra.

Publique-se

O Presidente da República

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, em Díli, no dia 11 de Março de 2024

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 29/2024

de 12 de Março

**NOMEAÇÃO DO SENHOR VIRGÍLIO DA COSTA
BABO, PARA MEMBRO DO CONSELHO DE
FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE
INTELIGÊNCIA**

O Sistema Nacional de Inteligência possui um Conselho de Fiscalização composto por três membros sendo que um é indicado pelo Presidente da República.

Ao Presidente da República compete nomear um cidadão timorense de «...reconhecida idoneidade e no gozo pleno dos seus direitos civis e políticos...» para exercer funções no Conselho de Fiscalização do Sistema Nacional de Inteligência.

O Presidente da República, nos termos do N.º 2, art.7º da Lei n.º 9/2008, de 2 de Julho, decreta:

É nomeado membro do Conselho de Fiscalização do Sistema Nacional de Inteligência o senhor Virgílio da Costa Babo.

Publique-se

O Presidente da República

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, em Díli, no dia 11 de Março de 2024

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 30/2024

de 12 de Março

**EXONERAÇÃO MARINA ISABEL MARIA RIBEIRO
ALKATIRI, DO CARGO DA CHEFE DA MISSÃO
PERMANENTE DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE
TIMOR-LESTE JUNTO DA COMUNIDADE DOS
PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA**

A Constituição da República Democrática de Timor-Leste atribui ao Presidente da República a competência no domínio das relações internacionais, para nomear e exonerar embaixadores, representantes permanentes e enviados extraordinários, sob Proposta do Governo, nos termos do disposto no seu artigo 87.º alínea b)

O Presidente da República, nos termos do artigo 87.º alínea b) da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, decreta:

É exonerada do cargo Chefe da Missão Permanente da República Democrática de Timor-Leste junto da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, a Senhora Marina Isabel Maria Ribeiro Alkatiri.

Publique-se

O Presidente da República

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, em Díli, no dia 11 de Março de 2024

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 31/2024

de 12 de Março

**NOMEAÇÃO DA SRA. LAURA SOARES ABRANTES,
COMO CHEFE DA MISSÃO PERMANENTE DA
REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE
JUNTO DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE
LÍNGUA PORTUGUESA**

A Constituição da República Democrática de Timor-Leste atribui ao Presidente da República a competência no domínio das relações internacionais para nomear e exonerar embaixadores, representantes permanente e enviados extraordinários, sob proposta do Governo, nos termos do disposto no seu artigo 87.º, alínea b).

O Presidente da República, nos termos do artigo 87.º, alínea b) da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, decreta:

É nomeada a senhora Laura Soares Abrantes, como Chefe da Missão Permanente da República Democrática de Timor-Leste junto da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.

Publique-se

O Presidente da República

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, em Díli, no dia 11 de Março de 2024

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 32/2024

de 12 de Março

**EXONERAÇÃO EUSÉBIO CORSINO DE ARAÚJO,
PARA O CARGO DE EMBAIXADOR
EXTRAORDINÁRIO E PLENIPOTENCIÁRIO DA
REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE PARA
A REPÚBLICA DE CUBA**

A Constituição da República Democrática de Timor-Leste atribui ao Presidente da República a competência no domínio das relações internacionais, para nomear e exonerar embaixadores, representantes permanentes e enviados extraordinários, sob Proposta do Governo, nos termos do disposto no seu artigo 87.º alínea b)

O Presidente da República, nos termos do artigo 87.º alínea b) da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, decreta:

É exonerado do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República Democrática de Timor-Leste, para a República da Cuba, o Senhor Eusébio Corsino de Araújo.

Publique-se

O Presidente da República

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, em Díli, no dia 11 de Março de 2024

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 33/2024

de 12 de Março

**NOMEAÇÃO DO SR. NÍVIO LEITE MAGALHÃES,
COMO EMBAIXADOR EXTRAORDINÁRIO E
PLENIPOTENCIÁRIO DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA
DE TIMOR-LESTE PARA A REPÚBLICA DE CUBA**

A Constituição da República Democrática de Timor-Leste atribui ao Presidente da República a competência no domínio das relações internacionais para nomear e exonerar embaixadores, representantes permanente e enviados extraordinários, sob proposta do Governo, nos termos do disposto no seu artigo 87.º, alínea b).

O Presidente da República, nos termos do artigo 87.º, alínea b) da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, decreta:

É nomeado o senhor Nívio Leite Magalhães, como Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República Democrática de Timor-Leste para a República de Cuba

Publique-se

O Presidente da República

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, em Díli, no dia 11 de Março de 2024

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 34/2024

de 12 de Março

**CONCESSÃO DE HONRAS FÚNEBRES E
SEPULTAMENTO NO "CEMITÉRIO JARDIM DOS
HERÓIS DA PÁTRIA " DE LIQUIÇA, JOAQUIM DOS
REIS SOARES " KASSO "**

O artigo 11.º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste consagra o reconhecimento e a valorização da resistência secular do Povo Maubere contra a dominação estrangeira e o contributo de todas as pessoas que lutaram pela independência nacional.

A Lei n.º 3/2006, de 12 de abril, sobre o Estatuto dos Combatentes da Libertação Nacional, alterada pela Lei n.º 9/2009, de 29 de julho e pela Lei n.º 2/2011, de 23 de março, reafirma a vontade de homenagear os esforços manifestados pelos Combatentes da Libertação Nacional na luta pela Independência Nacional.

O Conselho dos Combatentes da Libertação Nacional solicitou autorização para a realização das honras fúnebres e sepultamento no cemitério especial do "Cemitério Jardim dos Heróis da Pátria de Liquiça", para o Combatente falecido, Joaquim dos Reis Soares " Kasso "

O Presidente da República, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 23.º do Estatuto dos Combatentes da Libertação Nacional, concede ao Combatente da Libertação Nacional falecido, Joaquim dos Reis Soares " Kasso ", o direito de ter honras fúnebres e sepultura no "Cemitério Jardim dos Heróis da Pátria" de Liquiça, atendendo à sua elevada contribuição no período da Luta da Libertação da nossa Pátria.

Publique-se.

O Presidente da República

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, em Díli, no dia 11 de Março de 2024